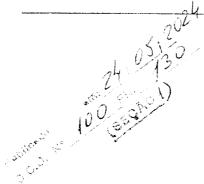


Serviço Público Federal CONSELHO FEDERAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS COFECI





RESOLUÇÃO-COFECI Nº 1.521/2024

Aprova Processos de Prestação de Contas de Conselhos Regionais de Corretores de Imóveis-Crecis, do exercício de 2023, e dá outras providências.

O CONSELHO FEDERAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS-COFECI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 16, inciso XII, da Lei nº 6.530, de 12 de maio de 1978,

CONSIDERANDO a decisão adotada pelo Egrégio Plenário. na Sessão Ordinária realizada no dia 05 de abril de 2024, na cidade de Campo Grande/MS.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR, julgando regulares, os Processos de Prestação de Contas dos Crecis das 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 11ª, 13ª, 14ª, 15ª, 16ª, 17ª, 18ª, 19ª, 20³, 21ª, 22ª, 23ª, 24ª, 26ª, 27ª e 28ª Regiões, referentes ao exercício de 2023, em conformidade com os Arts. 36, 38, caput e 31, I, do Regimento do COFECI, aprovado com a Resolução-COFECI nº 1.126/09.

Art. 2º - SOBRESTAR, nesta instância, em face de diligências em andamento, os Processos de Prestação de Contas dos Crecis das 12ª e 25ª Regiões, referentes ao exercício de 2023, em conformidade com os Arts. 36, 38, caput e 30, § 1º, parte final, do Regimento do COFECI, aprovado com a Resolução-COFECI nº 1.126/09.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande(MS), 05 de abril de 2024

JOÃO TEODÓRO DA SILVA

Présidente

DIEGO HENRIQUE GAMA

Diretor 2º Secretário